

Durante plantão, Fux suspende “lei anticrime” e decisão do TST

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, ficou responsável por decidir questões urgentes encaminhadas à corte enquanto exerceu a presidência do tribunal no período de 19 a 29 de janeiro das férias forenses. Das 468 decisões e despachos proferidos, 78% referiam-se a Habeas Corpus e reclamações (365 processos). Os 22% restantes incluem 24 petições, 18 mandados de segurança, 10 ações diretas de inconstitucionalidade e 9 extradições, dentre outros.



FELLIPE SAMPAIO /SCO/STF

Entre os casos analisados, destacam-se a lei que criou o juiz

das garantias, o pedido de Habeas Corpus contra a exoneração de Roberto Alvim, secretário de Cultura do governo federal, e o mandado de segurança da defesa de Suzane von Richthofen para suspender publicação de biografia não autorizada.

Também houve decisões a respeito das regras do plano de saúde dos Correios e do corte de salários de servidores públicos em greve no Rio Grande do Sul.

Na decisão [cautelar](#) proferida nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, Fux suspendeu a eficácia das regras do "pacote anticrime" (Lei [13.964/2019](#)) que instituem a figura do juiz das garantias. Segundo o ministro, o caso será submetido a referendo do plenário.

Ao [rejeitar](#) o Habeas Corpus impetrado contra a exoneração de Roberto Alvim do cargo de secretário especial de Cultura do governo federal, o vice-presidente do STF o considerou incabível. O ministro alegou que o ato era de discricionariedade única e exclusiva do presidente da República.

No pedido de suspensão da publicação de biografia de Suzane, Luiz Fux [extinguiu](#) o processo que requeria a anulação da decisão do ministro Alexandre de Moraes de liberar a comercialização do livro “Suzane — Assassina e Manipuladora”. O vice-presidente destacou a jurisprudência da Corte quanto ao não cabimento de mandado de segurança contra atos provenientes de seus órgãos colegiados ou mesmo de seus membros.

O ministro ainda [sustou](#) os efeitos de decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que determinava à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a aplicação de cláusulas de dissídio coletivo relativas ao custeio do plano de saúde de empregados já suspensas por decisão do Supremo. Afastou também [decisão](#) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS) de proibir o corte de ponto de servidores em greve.

Luiz Fux assumiu o plantão judiciário conforme previsão no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, artigos 13 (inciso VIII) e 14, que autorizam o presidente e o vice-presidente da Suprema Corte a decidirem questões urgentes nos períodos de recesso ou férias. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

Date Created

30/01/2020